



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 139/2013– CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta apresentada pelo Município de **SOBRAL (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde da Família, no valor total de **R\$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais), com recursos financeiros federais, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF Arazá (CNES 2424398)	35.000,00	1.500.000,00	11407.563000/1130-17
PSF Caióca (CNES 3489078)	35.000,00		
PSF Patriarca (CNES 2424150)	69.400,00		
PSF Jaibaras (CNES 2424371)	35.000,00		
PSF de Rafael Arruda (CNES 2424304)	143.180,00		
PSF do Aracatiaçu (CNES 2424347)	188.550,00		
PSF de Caracará (CNES 2424363)	35.000,00		
PSF Antunino Herculano de M. Baracho (CNES 4012100)	35.000,00		
PSF do Jordão (CNES 2424282)	35.000,00		
PSF do Torto (CNES 2424452)	152.920,00		
PSF de Bilheira (CNES 2424142)	41.990,00		
PSF Expectativa Lions Caiçara (CNES 2424223)	151.330,00		
PSF Padre Palhano (CNES 2424436)	37.900,00		
Centro de Saúde da Família COHAB II (CNES 6380611)	157.970,00		
PSF de Tamarindo (CNES 2424444)	149.180,00		
PSF Alto da Brasília (CNES 2424274)	36.400,00		
PSF Dom Expedito (CNES 2424126)	161.180,00		
TOTAL GERAL		1.500.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2